



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM EPITACIOLÂNDIA - DPF/EPA/AC

**PORTARIA**

PAULA CECÍLIA DE SANTANA ALVES, Delegada de Polícia Federal, lotada e em exercício nesta Delegacia de Polícia Federal em Epitaciolândia/AC, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no artigo 195, § 1º do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017 (Lei de Migração)

**RESOLVE:**

Instaurar INQUÉRITO POLICIAL DE EXPULSÃO do território nacional da estrangeira **CINTHYA ZANABRIA GALVEZ**, nacionalidade peruana, com base no artigo 54, § 1º, inciso II da Lei nº 13.445/2017, bem assim nos artigos 192, II, e 195, § 1º e § 2º, II, do Decreto nº 9.199/2017, em razão de ter sido condenado pela prática do crime previsto no artigo 33, caput, c/c art. 40, I, da Lei 11.343/06.

Preliminarmente, determino ao senhor Escrivão que sejam tomadas as seguintes providências:

1 - REGISTRE-SE e autue-se esta, o Ofício nº 286/2018 - 3ª Vara e anexos, bem como os demais documentos vinculados a este processo SEI;

2 - COMUNIQUE-SE à DIAR/CGPI/DIREX/PF, por meio de disponibilização de acesso junto ao SEI, acerca da instauração do presente procedimento;

3 - NOTIFIQUE-SE a expulsanda acerca da instauração deste IPE, em todos os endereços constantes nos bancos de dados disponíveis, principalmente nos endereços constantes dos autos, intimando-a a comparecer nesta delegacia para ser qualificada e interrogada, conforme pauta cartorária, oportunidade em que será identificada e fotografada, podendo se fazer acompanhar por defensor;

4 - NOTIFIQUEM-SE:

4.1 - O Consulado do país de origem da expulsanda, acerca da instauração deste IPE;

4.2 - O defensor constituído da expulsanda, caso houver;

4.3 - A Defensoria Pública da União.

5 - EXPEÇA-SE memorando ao NUMIG/DPF/EPA/AC, para que junte aos autos a Certidão de Movimentos Migratórios e Histórico Viajante da expulsanda;

5 - CONCLUSOS com alguma das respostas.

CUMRA-SE.

Epitaciolândia/AC, 19 de fevereiro de 2018.

PAULA CECÍLIA DE SANTANA ALVES

Delegada de Polícia Federal



Documento assinado eletronicamente por **PAULA CECILIA DE SANTANA ALVES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 30/03/2020, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14313511** e o código CRC **B9E99DBD**.

---

Referência: Processo nº 08220.005868/2018-51

SEI nº 14313511